

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>CC-e</b> CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e				
<b>COMERCIAL DIMEL LTDA</b> RUA CARAMURU, 791 - SAUDE 04138-002 SAO PAULO - SP (11) 2884-3883		CHAVE DE ACESSO DA NF-e <b>3517 0458 6843 7400 0153 5500 1000 0678 0810 0080 8840</b>				
						
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>112.073.347.118</b>	CNPJ <b>58.684.374/0001-53</b>	MODELO <b>55</b>	SÉRIE <b>001</b>	NÚMERO DA NF-e <b>000.067.808</b>	EMISSÃO <b>20/04/2017</b>	FOLHA <b>1/1</b>

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIAL ELETRICA ARICANDUVA LTDA</b>			CNPJ / CPF <b>00.478.805/0001-45</b>			
ENDEREÇO <b>AV ARICANDUVA, 5650</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JD ARICANDUVA</b>			CEP <b>03490-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>	FONE / FAX <b>(11) 2723-8233</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>114.304.806.111</b>	

**CONDIÇÃO DE USO**

*A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.*

**EVENTOS / CORREÇÕES**

SEQ	STAT	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
<b>1</b>	<b>135</b>	<b>20/04/2017 10:31:47</b>	<b>135170246295884</b>
<i>CST CORRETA DO ITEM 1 E 260</i>			